


 <p>Fundação <b>HEMOPE</b> Recife</p>	<p><b>Comitê de Ética em Pesquisa</b></p> <p>Av. Joaquim Nabuco, 171 Graças Recife-PE. CEP: 52011.000- Tel: (81) 3182-4771 E-mail: cep. hemope@gmail.com</p>	
--	--	---

## 1 - DADOS SOBRE O PROJETO

**PARECER FINAL: Nº. 043/2008**

**Título do Projeto:** Repercussões da Reabilitação Cardiovascular no Estado Geral de Saúde em Pacientes Submetidos a Revascularização do Miocárdio.

**Instituição Solicitante:** Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

**Pesquisadora:** Jader Carneiro Júnior

**Identidade:** 4408335

**CPF:** 908.302.454-72

**Endereço:** Rua. Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 447/203- Boa Viagem- Recife – PE. CEP: 51021-130

**Telefone:** 81 – 91132121

**Finalidade:** Graduação em Fisioterapia

**Orientados:** Caio César Araújo Morais e Tainá Maria de Souza Vidal

**Local de Desenvolvimento do Projeto:** Centro de Ciências Biológicas e Saúde da Universidade Católica de Pernambuco

## 2 - COMENTÁRIOS DOS RELATORES:

**Objetivo:** Averiguar o estado geral de saúde de pacientes no pré-cirúrgico de revascularização do miocárdio.

**Objetivos Específicos:** Analisar, por meio de questionários, a qualidade de vida dos pacientes submetidos a cirurgia de revascularização do miocárdio, no pré-cirúrgico, no final de reabilitação cardiovascular fase I, após três meses no pós-cirúrgico; Verificar valores de pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória e temperatura, no pré-cirúrgico, ao final da reabilitação cardiovascular fase I, após três e seis meses do pós-cirúrgico; Averiguar quais os procedimentos utilizados atualmente nos programas de reabilitação cardiovascular; Observar a repercussão da dimensão da incisão cirúrgica em membro inferior na evolução do paciente durante a reabilitação fase I e Averiguar a existência de fatores de risco em pacientes coronariopatas e sua influência no estado geral de saúde durante o pós-cirúrgico de revascularização do miocárdio.

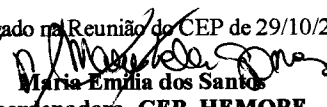
## 3 - PARECER DO RELATOR:

O Comitê de Ética em Pesquisa do Hemope (CEP), em cumprimento aos dispositivos da Resolução 196/96 e complementares, após acatar as considerações do relator, membro deste Comitê, relativamente às exigências apontadas no Parecer nº 043/08, considera **APROVADO** o protocolo de pesquisa supracitado, uma vez que este não colide, aparentemente com os princípios básicos da bioética – a não maleficência, a beneficência, a autonomia e a justiça, além do sigilo.

## 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O sujeito da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo ao seu cuidado (Res. 196/96 – Item IV.1.f), devendo receber uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, por ele assinado (Item IV.2.d).
- O pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após serem analisadas as razões da descontinuidade, pelo CEP, que o aprovou (Res. CND Item III. 1.z), exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao sujeito participante ou, quando constatar a superioridade do regime oferecido a um dos grupos de pesquisa (Item V.3).
- O CEP deve ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo (Res. CNS Item V.4). É papel do pesquisador assegurar medidas imediatas adequadas frente a evento adverso grave, ocorrido – mesmo que tenha sido em outro centro e enviar notificação ao CEP e ANVISA, junto com o seu posicionamento.
- Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. Em caso de projetos do grupo I ou II apresentados anteriormente à ANVISA, o pesquisador ou patrocinador deve enviá-los também à ANVISA, junto com o parecer aprovatório do CEP, para serem juntadas ao protocolo inicial (Res. 251/97. Item III.2.e).
- **Relatórios parcial e final devem ser apresentados ao CEP, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução CNS-MS 196/96.**

Homologado na Reunião do CEP de 29/10/2008

  
Maria Emília dos Santos  
Coordenadora- CEP- HEMOPE